



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.966, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Dona Veva (Ana Machado de Castilhos), denominada através da Lei Municipal nº 1.074, de 22 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua **“Dona Veva (Ana Machado de Castilhos)”**, iniciando no cunhal da Rua Capitão José Machado da Silva até o cunhal com a Rua Boaventura Rolim dos Santos, totalizando aproximadamente 467,21 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

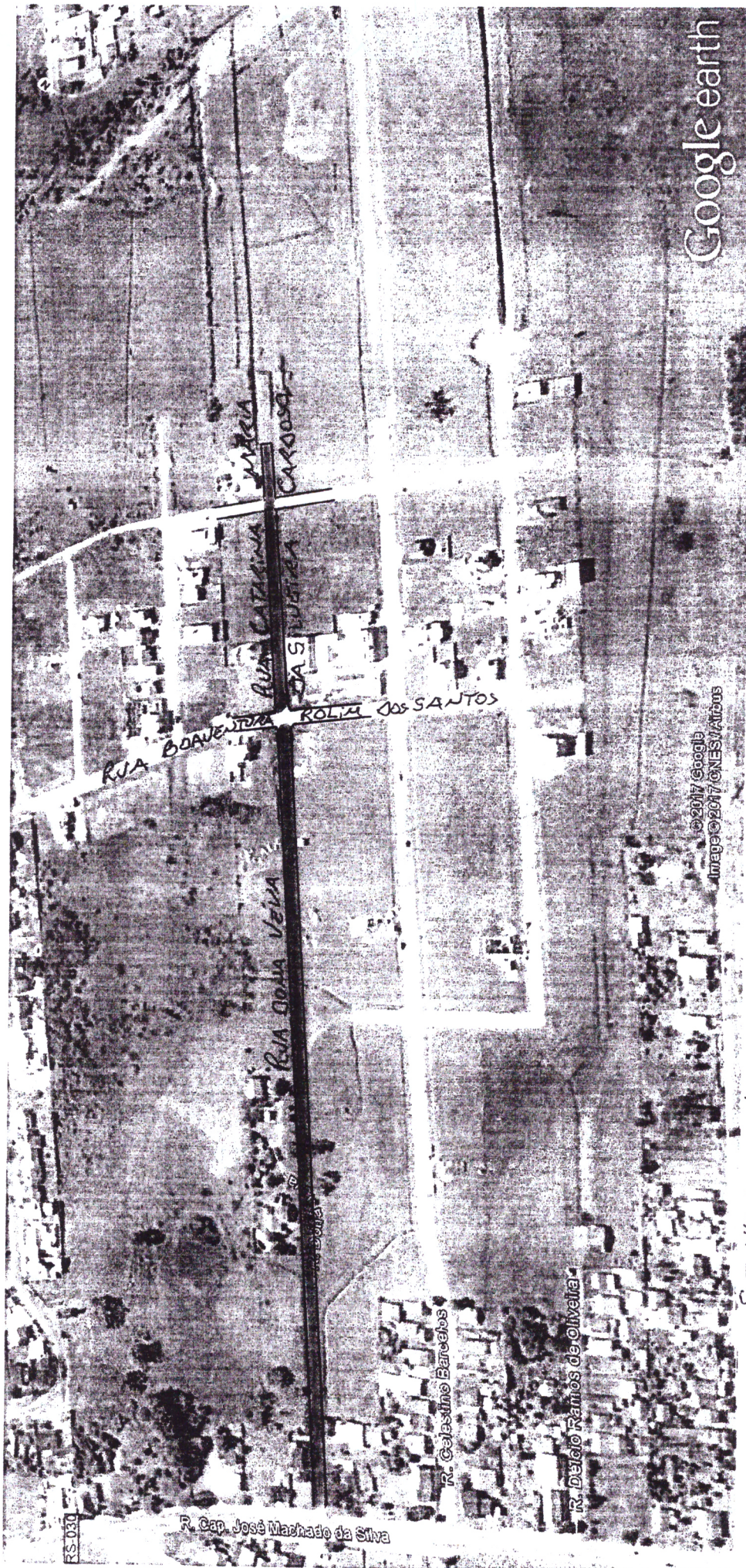
Santo Antônio da Patrulha, 8 de janeiro de 2018.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças



SENHORES VEREADORES.

FAVOR ALTERAR OS PROJETOS DE LEIS, QUANTO A LOCALIZAÇÃO E DISTÂNCIA DAS RUAS, CONFORME MAPA DAS SEGUINTE RUAS:

- RUA DONA VERA, INICIANDO NO CUNHAL DA CAP. JOSÉ MACHADO DA SILVA, ATÉ A RUA BOAVENTURA ROLIM DOS SANTOS, E DISTÂNCIA DE 467,21 m LINEARES;
- RUA CATARINA MARIA DA SILVEIRA CARDESO, INICIANDO NO CUNHAL DA RUA BOAVENTURA ROLIM DOS SANTOS, E DISTÂNCIA DE 16300 m LINEARES.

05/12/2017

Dona Vera de A. Silva